



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 20 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 838.205,00 (Oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e cinco reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
SUPLEMENTAR

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.67.00.00.00 - Material de Consumo - PNAE	16	4.750,00	160
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.69.00.00.00 - Material de Consumo - MAIS EDUCAÇÃO	16	5.200,00	162
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Matérias de Consumo		106.255,00	165
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	200.000,00	320
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		522.000,00	325
TOTAL		838.205,00	

ANEXO II
ANULAR

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.70.00.00.00 - Material de Consumo - PNAP - JARDINS	16	9.950,00	163
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.3.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		9.500,00	451
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		522.000,00	276
20.12.15.543.0011.2.997-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		9.500,00	284
20.12.15.543.0011.2.993-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		9.500,00	282
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		58.755,00	157
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.15.543.0011.3.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		9.500,00	293
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4	200.000,00	272
20.13 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.3.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		9.500,00	450
TOTAL		838.205,00	